

Ginásio



Publicado no D.O. N.º 215/93
de 22 / 03 / 1993.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 019 /93, de 05 de março de 1993

Publicado em Placar
Em 05 / 03 / 93

260/93

Abélia

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras no Jardim Aurenny II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, XV, da Lei Orgânica e de acordo com os arts. 2º e 5º, letras "n" e "o", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de se implantar um centro poliesportivo e cultural dotado de meios e condições visando a prática das diversas modalidades de esportes, lazer e cultura, para a população do Distrito de Taquaralto, Jardins Aurenny e adjacências.

Considerando que o município de Palmas não dispõe de áreas que se enquadre dentro das exigências legais para a implantação de projetos dessa natureza, com localização privilegiada, de fácil acesso e escoamento do trânsito.

Considerando que é dever do município criar e manter espaço próprio à prática de esportes, lazer e cultura, estimular as atividades físicas sistematizadas, os jogos recreativos e os desportos nas suas diferentes manifestações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras, localizadas nesta Capital, à margem direita da Rodovia TO - 134, sentido Palmas/Porto Nacional, KM 13, de propriedade de Alessa Cerâmica Indústria e Comércio, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de

Abélia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Nacional, confrontando com terrenos de propriedade da Prefeitura municipal de Palmas; deste segue em direção ao marco 01, com o rumo de 25º 44' 00" SO e distância de 250,00m, faceando a rodovia de ligação Palmas/Porto Nacional; deflete à direita, segue em direção ao marco 02, com rumo 64º 16' 00" NO e distância de 200,00m, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmas; deflete à direita, segue em direção ao marco 03, com o rumo 25º 44' 00" SE e distância de 250,00m, confrontando com terrenos da Prefeitura municipal de Palmas; deflete à direita, segue com o rumo 64º 16' 00" SE e distância de 200,00m, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Palmas até o encontro do marco 0 onde teve início desta descrição".

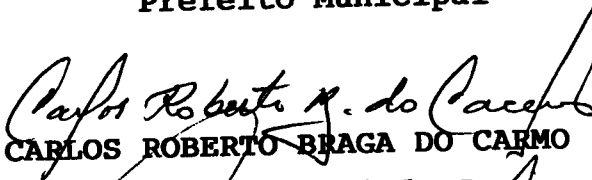
Art. 2º O perímetro descrito no artigo anterior compreende área destinada à implantação e construção de um ginásio poliesportivo, área de lazer e centro cultural.

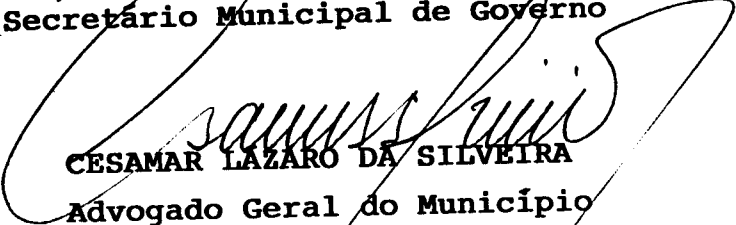
Art. 3º Compete à Advocacia-Geral do Município a dotar as providências legais para a efetiva desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, em 05 de março de 1993, ano 4º da criação de Palmas.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo


CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado Geral do Município

República Federativa do Brasil

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE TAQUARUSSÚ DO PORTO



PÓDER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO 1º DE NOTAS

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

CÓD. ESC.

PROTOCOLO

PAGINA

C E R T I D ã O 262

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, Oficial de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas, desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, em busca procedida, verificou a existência do registro, feito em 17.05.91, do seguinte teor: Matrícula R-01-17.455; ADQUIRENTE: CERAMICA RIO FORMOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC/ME 25.049 594/0002-37, situada no Km 13, da TO-134, Palmas-TO; TRANSMITENTE: ITERTINS- INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS; IMÓVEL: Uma gleba de terras rural, situada no Km-13 da TO-134, próximo ao loteamento Jardim Aurenny, neste município, com a área total de 5.0000 ha. de cerrado de 1º, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 0, localizado à margem da rodovia de ligação Palmas/Porto Nacional, confrontando também com terrenos de propriedade da prefeitura municipal de Palmas; deste segue em direção ao marco 01, com o rumo de 25.44'00''SO e distância de 250,00 mts. faceando a rodovia de ligação Palmas/Porto Nacional, deflete a direita, segue em direção ao marco 02, com o rumo de 64.16'00''NO e distância de 200,00 mts, confrontando com terrenos da prefeitura municipal de Palmas; deflete a direita segue em direção ao marco 03, com o rumo de 25.44'00''SE e distância de 250,00 mts, confrontando com terrenos da prefeitura municipal de Palmas; deflete a direita segue com o rumo de 64.16'00''SE e distância de 200,00 mts, confrontando com terrenos da prefeitura municipal de Palmas até o encontro do marco 0 onde teve início esta descrição. VALOR DO TITULO: CR\$ 67.800,00. FORMA DO TITULO: Titulo Definitivo de Domínio, expedido pelo ITERTINS em 20.02.91. AVERBAÇÃO: AV.02-17.455, feito em 19.05.92, a requerimento do proprietário para ficar consignado que conforme sexta alteração contratual a razão social da Ceramica Rio Formoso Industria e Comercio Ltda passa a ser Alessa Ceramica Industria e Comercio Ltda. CGC/ME 25.049 594/0001-56. ÔNUS: Sequestro



Secretaria de Finanças
Departamento de Avaliação Municipal

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (Adquirente)			2 Natureza da Transação	
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		CPF	<input type="checkbox"/> Onerosa	
Nome do Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.) AV. TEOTONIO SEGURADO S/Nº		Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito	Município PALMAS	CEP		
3 Nome do Transfêrente			CPF	
ALESSA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CCG/ME 25.049.594/0001-56				
4 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação do Imóvel ou Nome do Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.) KM-13 TO-134 JARDIM AURENY II		Número	Complemento (andar, sala, apto, etc.)	
Bairro ou Distrito JARDIM AURENY	Município PALMAS	CEP		
5 CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL				
Natureza do Imóvel (casa, lote, fazenda, etc.) ÁREA SUB-URBANA		Área Total 50.000 M2	Área Construída	Parte Ideal
Descrição do Imóvel (inclusive benfeitorias) ÁREA SITUADA NO KM-13 DA TO-134, PROXIMO AO LOTEAMENTO JARDIM AURENY, NESTE MUNICIPIO, COM ÁREA DE 50.000 M2.				

6 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL		
Cartório onde está registrado	Número do Registro	Município onde está Registrado
Cartório da Nova Transmissão	Município onde se situa o Cartório	Ass. do Serventário da Justiça

7 Reservado para Avaliação
Valor da avaliação: 396.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
Comissão de Avaliação Municipal
04 / 03 / 93

8 P/ Uso do Órgão Arrecador	
Valor Tributável 396.000.000,00	Alíquota ISENTO
Data pagamento	Nº do DAR
Valor a Recolher	**ISENTO**

Visto: 04 / 03 / 93

Dep. Imobiliário (DI)